



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR nº 04/2011 e LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2013 QUE DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DEFININDO A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam extintos os cargos comissionados de CHEFES DE DIVISÃO e CHEFES DE SEÇÃO, previstos no anexo II, da lei Complementar nº 04/2011 e anexo II, da lei Complementar nº 05/2013.


Art. 2º Revogam-se o item C e parcialmente o item D, alusivos aos cargos de chefes de divisão e chefes de seção cujas atribuições foram especificadas no anexo IV, da Lei Complementar nº 04/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO